

RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 1030/2026 - RTF

Fiscalização regular das condições do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos do município de Araricá/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

No dia 22 de abril de 2026, realizou-se fiscalização no sistema de manejo dos resíduos sólidos urbanos (SMRSU) municipal, a fim de verificar os serviços prestados pelo titular e pelas empresas contratadas pela Prefeitura Municipal de Araricá. Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios consorciados/conveniados à Agesan-RS são amparados, principalmente, nas referências legais e normativas apresentadas no Quadro 1.

Quadro 1: Principais leis, normas, decretos, resoluções, portarias e normas técnicas que norteiam as fiscalizações realizadas pela Agesan-RS

Referências legais e normativas	Descrição
Lei Federal n. 11.445/2007 e Decreto n. 7.217/2010	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Lei Federal n. 12.305/2010 e Decreto n. 10.936/2022	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
Lei Federal n. 14.026/2020 e Decreto n. 10.588/2020	Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.
Resoluções Conama	Estabelecem as normas, padrões e os critérios de manutenção do meio ambiente e controla o uso racional dos recursos naturais.
Resolução Conama n. 307/2002	Dispõe sobre a gestão dos resíduos da construção civil.
Resolução ANA n. 079/2021	Aprova a Norma de Referência nº 1 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre o regime, a estrutura e parâmetros da cobrança pela prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos, bem como os procedimentos e prazos de fixação, reajuste e revisões tarifárias.
Resolução ANA n. 187/2024	Aprova a Norma de Referência nº 7/2024 para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico, que dispõe sobre as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos.
Lei Estadual n. 9.921/1993 e Decreto n. 38.356/1998	Dispõe sobre a gestão dos resíduos sólidos, nos termos do artigo 247, parágrafo 3º da Constituição do Estado e dá outras providências.
Lei Estadual n. 14.528/2014	Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e dá outras providências.
Resoluções Consema	Órgão superior do Sistema Estadual de Proteção Ambiental - SISEPRA, nos termos do artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 10.330, de 27 de dezembro de 1994.
Resolução Agesan-RS CSR n. 020/2024	Dispõe sobre os padrões de prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos nos municípios regulados pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (AGESAN-RS).
Resolução Agesan-RS AGE n. 003/2024	Altera a redação de artigos, Incisos e parágrafos da resolução AGE 003/2022 e autoriza a consolidação do texto.
Resolução Agesan-RS CSR n. 028/2025	Dispõe sobre a nova redação do Manual de Fiscalização dos Sistemas de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da AGESAN-RS.
Normas regulamentadoras	Disposições complementares ao capítulo V da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), consistindo em obrigações, direitos e deveres a serem cumpridos por empregadores e trabalhadores com o objetivo de garantir trabalho seguro e sadio, prevenindo a ocorrência de doenças e acidentes de trabalho.

2. A FISCALIZAÇÃO

A fiscalização no município de Araricá foi na modalidade direta do tipo regular. A fiscalização foi planejada para um turno, havendo inicialmente uma reunião de abertura, marcando o início das atividades, na qual a equipe da Agesan-RS orientou sobre as reponsabilidades da agência e da

Prefeitura Municipal, apresentando o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a fiscalização foi executada. A fiscalização se encerrou após a coleta de dados propostos para a fiscalização regular de 2026 e fiscalização de acompanhamento do processo 519/2025.

Cabe destacar os instrumentos legais municipais que norteiam, de forma direta ou indireta, a fiscalização em Araricá:

- Lei n. 1.667/2022: Altera a redação da lei municipal n. 900, de 17 de agosto de 2010, que estabelece o Código tributário Municipal, consolida a Legislação Tributária e dá outras providências;

- Lei n. 1.372/2017: Fixa a área mínima para a implantação de núcleos populacionais no entorno de aterros de resíduos não perigosos municipais;

- Lei n. 1.596/2020: Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento (PDD) do município de Araricá e dá outras providências;

- Lei n. 1.360/2017: Altera a Lei Municipal n. 912/2010, que consolida as leis que criaram o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CONDEMA no Município de Araricá, e dá outras providências;

- Lei n. 255/2002: Institui o Código de Posturas e Meio ambiente do município e dá outras providências;

- Decreto n. 44/2020: Revisa o Plano Municipal de Saneamento Básico de acordo com o Consórcio Pró-Sinos, regulamentados através das leis n. 575/2007 e n. 1.281/2015;

- Lei n. 259/2007: Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente do Município de Araricá e dá outras providências.

3. GESTÃO DO SERVIÇO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Gestão do SMRSU e de SPLU se dá da seguinte forma: a Secretaria do Meio Ambiente é responsável por promover o correto manejo dos resíduos sólidos urbanos (RSU) e demais políticas. Já no que se refere à gestão da limpeza urbana municipal bem como resíduos gerados dessa atividade compete à Secretaria de Obras.

3.1 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Os contratos de prestação de SMRSU serviram de instrumento para o processo de regulação e fiscalização. Com base nesses instrumentos e em busca da eficiência dos serviços prestados aos usuários do município, a equipe de fiscalização buscou verificar o atendimento dos contratos das prestadoras de serviço com o município. O Quadro 2 apresenta os contratos vigentes firmados pelos prestadores de serviços junto ao município de Araricá.

Quadro 2: Contratos firmados de prestação de serviço público

Empresa	CNPJ	Objeto	Contrato
COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR	03.375.521/0001-11	Aquisição coleta convencional dos resíduos sólidos e domiciliares e operação da central de triagem e transbordo	060/2021
RODRIGO JUNGES E CIA LTDA	03.309.930/0001-10	Transporte e destinação final dos resíduos após a triagem	061/2021
KRG - CONSTRUTORA E URBANIZADORA LTDA	29.958.308/0001-26	Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos volumosos, transporte e destinação final ambientalmente adequada.	057/2026

3.2 ESQUEMATIZAÇÃO DO SMRSU

A prestação dos SMRSU e limpeza urbana do município de Araricá é esquematizada na Figura 1.

Figura 1: Esquema do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos



4. ATIVIDADES/ESTRUTURAS FISCALIZADAS

4.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O município de Araricá não possui coleta seletiva implementada, sendo a coleta dos RSU realizada mediante contrato de prestação de serviço com a Cooperativa de Trabalho e Habitação Nosso Lar. O serviço de coleta é executado de forma setorizada, com rotas definidas e mapeadas (Quadro 3, Figura 2). O plano de coleta não está disponível no site do Titular nem no da prestadora de serviços. A coleta é realizada na modalidade porta a porta, indiferenciada. Não foram encaminhados os dados do material triado.

Quadro 3: Informações sobre a coleta de RSU e dados referentes a março 2026

Coleta de resíduos indiferenciada		
Periodicidade da coleta de resíduos	Zona Urbana	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
	Zona Rural	Diariamente, de acordo com o bairro atendido
Total rejeito (ton/mês)	99,84	
Eficiência estimada de reciclado (%)	-	
Total de RSU (ton/mês)	-	

Figura 2: Zoneamento do município de Araricá para a execução do serviço de coleta

SEGUNDAS-FEIRAS: BAIRRO IMPERATRIZ (MENOS AS RUAS ANTONIO DO AMARAL, DA CABANA, RUA TERCOSUL, THIENO JOSE DA SILVA, DONESIO LUIZ DA SILVA, FRIDA GAIER TAUCHERT), LOT MARIA FRANCISCA, PROXIMO AO CRAS, RESIDENCIAL CM BAIRRO DA CANOA (na rua Ardi Darci schmidt) BAIRRO FLORESTA (LOT DOS VINHEDOS) BAIRRO IDEAL BAIRRO AZALEIA CENTRO BAIRRO DA CANOA BAIRRO JARDIM BAIRRO INTEGRAÇÃO TERÇAS FEIRAS RS 239 BAIRRO IMPERATRIZ (RUA ANTONIO DO AMARAL, RUA TERCOSUL, RUA DA CABANA) ESPANÇO URBANA QUATRO (RUA JOSE LINO MACHADO) BAIRRO ESTAÇÃO BAIRRO EMANCIPAÇÃO, BAIRRO ESPANÇO URBANA UM (COUNA VERDE, SAGA MUTEA E LADO DIREITO, ESTRADA REINALDO RECH, PISCINAS DA RONI DIVISA COM SAPIRANGA) BAIRRO FERRABRAZ (RETORNO PELA 239) BAIRRO CAMPO DA BRAZINA ESPANÇO URBANA TRES (RUA PORTO PALMEIRA, RUA TRAVESSA PESQUEIRO ATE O FINAL, RUA CABOCLÃO MURIO (DA VARGEM) BAIRRO FLORESTA (PARTE INTERIOR) ENTRA NA VIA DE PASSAGEM SETE DE SETEMBRO E SAI NA RUA DONATO RANGEL DA ROSA , RUA DA VARZEA ATE DIVISA COM PAROBÉ , RUA PORTO ALEGRE, RUA EMANCIPAÇÃO QUARTAS FEIRAS : BAIRRO IMPERATRIZ (RUA MATO GROSSO, RUA DALICIA DULCIA MAUS, SERRARIA FERRABRAZ, ALTANIR CLETO KAUTZMANN, RUA ARTHUR VIEIRA, RUA BERTOLDO MOELLER, RUA HUGO ROSSENAL, RUA JAMBOLÃO, RUA JOSE LAUXEN)	CENTRO BAIRRO CANOA (RUA BOA SAÚDE, RUDOLFO LÖTH, FELIPE DIEFENBACH, RUA MARTIM FREDERICO RASCHKE, RUA LEOPOLDO SCHMIDT, RUA EGON TENO PILGUER, RUA MAURICIO BARANE, RUA EMILIO DIENTSMANN, RUA NILO DICKEL, RUA IMPERATRIZ, RUA RODOLFO DREYER, BAIRRO INTEGRAÇÃO QUINTAS-FEIRAS RS 239 ESPANÇO URBANA QUATRO (RUA THIENO JOSE DA SILVA, RUA DONESIO LUIZ SILVA, ESTRADA FRIDA GAIER TAUCHERT) BAIRRO IMPERATRIZ (RUA ANTONIO DO AMARAL, RUA DA CABANA, RUA TERCOSUL) BAIRRO CAMPO DA BRAZINA BAIRRO FLORESTA (PARTE INTERIOR) ENTRA NA VIA DE PASSAGEM SETE DE SETEMBRO E SAI NA RUA DONATO RANGEL DA ROSA , RUA DA VARZEA ATE DIVISA COM PAROBÉ , RUA PORTO ALEGRE, RUA EMANCIPAÇÃO ESPANÇO URBANA TRES BAIRRO FERRABRAZ BAIRRO ESTAÇÃO BAIRRO EMANCIPAÇÃO (RUA COLINA VERDE, RUA SAGA MUTEA) SEXTAS-FEIRAS BAIRRO IMPERATRIZ (MENOS AS RUAS ANTONIO DO AMARAL, DA CABANA, RUA TERCOSUL) BAIRRO FLORESTA (LOT DOS VINHEDOS) BAIRRO CAMPO DA BRAZINA (PONTO DAS CUCAS, MOTEL) BAIRRO JARDIM BAIRRO AZALEIA CENTRO LOT MARIA FRANCISCA, PROXIMO AO CRAS RESIDENCIAL CM BAIRRO DA CANOA (na rua Ardi Darci schmidt) BAIRRO DA CANOA BAIRRO IDEAL BAIRRO INTEGRAÇÃO
---	--

Durante a fiscalização, identificou-se que o caminhão de coleta (Figura 3) apresentava falhas no sistema de interrupção de emergência do compactador. É imperativo ressaltar que a NR 38, em vigor desde 2024, define as diretrizes de segurança e saúde para o setor de limpeza urbana. Especificamente, o item 38.6 detalha as medidas preventivas para a coleta de RSU. Diante disso, recomenda-se que os futuros instrumentos contratuais entre a administração pública e a contratada exijam a conformidade integral com as normas regulamentadoras vigentes.

Figura 3: Caminhão utilizado para a coleta dos resíduos



Após a conclusão dos roteiros estabelecidos, os veículos de coleta deslocam-se para a unidade de triagem e transbordo municipal, onde se verificou a ausência de pesagem dos resíduos recebidos. Conforme as orientações técnicas do Tribunal de Contas do RS (2019), o monitoramento quantitativo dos resíduos coletados é essencial, independentemente da modalidade contratual adotada. Tal controle é atribuição intrínseca do fiscal do contrato, sendo indispensável para assegurar a transparência e a correta execução dos serviços.

Destaca-se que a norma da ANA NR 7/2024 em seu Art. 28 dispõem que cabe ao prestador de serviço identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com

informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.

No que tange ao transporte de resíduos, a Portaria FEPAM nº 087/2018 estabelece, em seu Art. 2º, inciso VI, a Declaração de Movimentação de Resíduos Urbanos Gerador (DMRSU/G) como um documento de responsabilidade exclusiva do município. Este instrumento visa registrar o volume de RSU gerado e destinado a unidades finais. Ademais, o Art. 10º da referida norma impõe a obrigatoriedade de os geradores declararem toda a movimentação via Sistema MTR Online. Portanto, ressalta-se que o envio da DMRSU/G à FEPAM constitui um dever administrativo inalienável das prefeituras geradoras.

4.2 TRIAGEM E TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Durante a fiscalização das instalações destinadas ao transbordo e triagem de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), verificou-se que a operação da unidade é de responsabilidade da Cooperativa Trabalho e Habitação Nosso Lar. Devido à inexistência de um sistema de coleta seletiva, o processo de triagem é realizado sobre a totalidade dos resíduos coletados. A unidade possui licenciamento ambiental vigente, mediante Licença de Operação Municipal (LO 033/2024) com validade até maio de 2026.

O registro fotográfico das áreas de recebimento e triagem de RSU consta na Figura 4. Observou-se que o setor destinado ao recebimento dos resíduos coletados dispõe de piso impermeabilizado, enquanto o galpão de triagem apresenta pavimentação em concreto e adequada organização interna. Não obstante a existência de cobertura na referida área, verificou-se a necessidade de intervenções de manutenção na estrutura do telhado para assegurar a integridade das operações. No que concerne à segurança estrutural da unidade, identificaram-se fragilidades no muro de contenção da plataforma do galpão de triagem. Adicionalmente, constatou-se que uma das colunas de madeira de sustentação do telhado encontra-se apoiada de forma improvisada sobre um tubo de concreto, configurando um risco à estabilidade da edificação.

No que se refere à segurança e organização operacional, constatou-se a ausência de equipamentos ou instalações de prevenção de proteção contra incêndio na unidade. Quanto à capacitação, verificou-se que o treinamento de novos colaboradores ocorre de forma empírica, ministrado pelos próprios colegas durante a jornada laboral, sem a identificação de documentação relativa à padronização de processos operacionais ou administrativos.

O fluxo de processamento inicia-se com o descarregamento dos RSU, seguidos do direcionamento à esteira para a triagem e segregação de papel, metal, vidro e plástico. Os rejeitos sem potencial de aproveitamento são conduzidos mecanicamente até a caçamba da empresa contratada para o transporte (Rodrigo Junges e Cia Ltda) (Figura 4), com destino final à unidade da CRVR em São Leopoldo. Ressalta-se, que a área de acondicionamento da caçamba de rejeitos carece de cercamento ou isolamento físico.

Figura 4: Unidade de triagem e transbordo



4.3 TRANSPORTE PARA DESTINAÇÃO FINAL

O SMRSU de Araricá mantém vínculo contratual com a empresa Rodrigo Junges e Cia Ltda para a execução do transporte de rejeitos, conectando a unidade de triagem e transbordo ao aterro sanitário da CRVR, em São Leopoldo. Durante a fiscalização, não foi possível inspecionar o veículo de grande porte (carreta) utilizado no traslado para o aterro, constatando-se a presença apenas da caçamba no local.

4.4 DESTINAÇÃO FINAL

Cumprе salientar que a empresa CRVR-SL, por atender a outras municipalidades reguladas pela Agesan-RS, será objeto de fiscalização em diligência específica, com execução programada para ocorrer ao longo do ano de 2026.

4.5 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

Os Serviços Públicos de Limpeza Urbana (SPLU) abrangem as atividades de varrição, capina e raspagem, roçada, poda, desobstrução e limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos, limpeza e asseio de logradouros públicos e remoção de resíduos em logradouros, as quais são voltadas ao asseio e à conservação das vias públicas. A execução integral dessas tarefas é realizada por servidores municipais vinculados à Secretaria de Obras, que detém, adicionalmente, a responsabilidade pela manutenção de bocas de lobo e da rede de esgotamento pluvial. Os resíduos oriundos dessas atividades são encaminhados à área adjacente à unidade de triagem e transbordo municipal. Ressalta-

se que, sob a gestão atual, os serviços são executados em regime de demanda, conforme as necessidades identificadas.

4.6 RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL,

Os Resíduos de Construção Civil (RCC) são coletados pela Secretaria de Obras e acondicionados em terreno de propriedade municipal. Tal material permanece armazenado para posterior reaproveitamento e aplicação em obras públicas do município.

4.7 RESÍDUOS DE PODA E RESÍDUOS VOLUMOSOS

No que concerne aos resíduos de poda, o município dispõe de um cronograma que contempla tanto o manejo arbóreo em logradouros públicos quanto o recolhimento do material gerado por munícipes. Atualmente, tais resíduos são encaminhados à nova central de recebimento, devidamente licenciada pelo órgão ambiental municipal sob a LO 037/2025 (Figura 5). Cabe ressaltar que a antiga área de descarte foi objeto de limpeza e não recebe mais esta tipologia de matéria (Figura 6).

Figura 5: Antigo local utilizado para disposição de resíduos de poda junto à usina de triagem/transbordo



Figura 6: Nova Central de Recebimento de Resíduos de Poda



Quanto aos resíduos volumosos, o cenário atual indica que a Secretaria de Obras realiza a coleta e o acondicionamento temporário em área situada em frente à unidade de triagem e transbordo

de RSU. Este procedimento foi adotado após a limpeza do antigo local de descarte, onde os resíduos volumosos eram depositados conjuntamente aos resíduos de poda. Atualmente, a gestão desses materiais está formalizada por meio de contrato com a empresa KRG, responsável pelo transporte e destinação final. Para viabilizar a operação, a contratada disponibiliza um contentor específico no pátio da unidade de triagem, destinado à recepção e ao posterior encaminhamento dos resíduos volumosos acumulados (Figura 7).

Figura 7: Gestão de resíduos volumosos



4.8 PASSIVO AMBIENTAL

Atualmente, o município de Araricá possui um aterro sanitário desativado, localizado no lote em frente ao local onde ocorrem as atividades de triagem e transbordo de RSU. A referida unidade encontra-se encerrada e em fase de recuperação ambiental (Figura 7). Para fins de acompanhamento do passivo, a área dispõe da Licença Única n. 605/2023, destinada especificamente ao monitoramento da área degradada.

Figura 8: Passivo ambiental



4.10 ATENDIMENTO AO USUÁRIO

O atendimento aos usuários é centralizado na Secretaria de Meio Ambiente do município de Araricá. Adicionalmente, a municipalidade disponibiliza um canal de atendimento digital, por meio do

sítio eletrônico oficial da Prefeitura, que permite o registro de demandas junto à Ouvidoria Municipal. No que tange aos prestadores de serviços contratados, registra-se que os mesmos não mantêm estabelecimentos comerciais ou pontos de atendimento físico no território do município.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da fiscalização executada pela equipe técnica da Agesan-RS, foram identificadas 16 não conformidades (NC) no SMRSU, que seguem anexas a este relatório no Termo de Não-Conformidade (TNC).

Deve a Prefeitura Municipal providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, o cumprimento dos itens descritos no TNC, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

6. NORMA DE REFERÊNCIA (NR) N. 7/2024 DA ANA

A fiscalização realizada permitiu verificar o atendimento ou não do NR-7 no município de Araricá. Destaca-se que o município ainda não apresentou à agência reguladora o Plano Operacional de Prestação dos Serviços nem o Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário, o que faz com que não sejam atendidos vários dispositivos da norma. O Quadro 2, são listados os artigos da norma que a equipe de fiscalização identificou não estarem sendo cumpridos:

Quadro 4: Relação de itens não atendidos da NR-7 da ANA

Atividade		Item
Geral		Art. 100. São deveres do prestador dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos: IV – divulgar e disponibilizar o manual de prestação do serviço e de atendimento ao usuário aprovado pela ERI; XIII – elaborar o relatório de atendimento ao plano operacional de prestação dos serviços e ao manual de prestação do serviço e atendimento ao usuário, e encaminhar à ERI para aprovação; e XIV – elaborar o relatório de atendimento aos usuários e encaminhar à ERI para aprovação.
SLPU		Art. 44. A prestação do SLU deve considerar as alterações na demanda de acordo com a sazonalidade e as características socioculturais da localidade, para as quais deverão ser previstas soluções no plano operacional de prestação dos serviços.
SMRSU	Coleta	Art. 19. A atividade de coleta de resíduos domésticos e equiparados deverá ser realizada nas áreas urbanas e rurais, conforme estabelecido no plano operacional de prestação dos serviços.
	Transbordo	Art. 28. Cabe ao prestador de serviço identificar e registrar todas as cargas de resíduos recebidas nas unidades de transbordo com informações sobre sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso registrado em balança.
	Remoção de resíduos em logradouros públicos	Art. 67. Os resíduos sólidos dispostos em locais irregulares deverão ser coletados e as suas localizações deverão ser mapeadas e informadas ao titular e a ERI.
	Interrupção dos serviços	Art. 73. O prestador de serviço deverá comunicar à ERI, ao titular e a órgão colegiado de controle social, quando este existir, a ocorrência de interrupções não programadas, em prazo a ser fixado pela ERI.
	Triagem	Art. 90. As cooperativas e outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis que realizarem atividades integrantes da prestação do SLU e do SMRSU deverão observar às condições de prestação de serviço estabelecidas nos atos normativos da ERI e no plano operacional. Art. 91. O plano operacional, para as atividades de coleta seletiva e de triagem, para fins de reutilização ou reciclagem, priorizará a participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, constituídas por pessoas físicas de baixa renda, com vistas: I – à formalização da contratação; II – ao empreendedorismo; III – à inclusão social; IV – à emancipação econômica; e V – aos investimentos em infraestrutura e capacitação nestas organizações.
Atendimento aos Usuários		Art. 83. O prestador de serviço deverá informar o prazo máximo para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários.

ANEXO I

TERMO DE NÃO CONFORMIDADE (TNC)

TNC N.: 1030/2026

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

RAZÃO SOCIAL: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul (AGESAN-RS)
ENDEREÇO: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 82, Floresta - Porto Alegre/RS
TELEFONE E EMAIL: (51) 3075-9576; fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

2. TITULAR

RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Araricá
ENDEREÇO: Avenida José Antônio de Oliveira, n. 355
TELEFONE: (51) 98963-5782

3. RESUMO DO TERMO DE NÃO CONFORMIDADE

Na ação de fiscalização, sobre as condições técnico-operacionais e comerciais para verificação da qualidade de atendimento do sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos no município de Araricá, bem como sobre as demais obrigações dos prestadores de serviços contratados, junto aos usuários e à Agesan-RS, foram constatados procedimentos que devem estar de acordo com os regulamentos da Agesan-RS, com os instrumentos contratuais e com a Legislação em vigor. Os fatos apurados pela equipe de fiscalização da Agesan-RS, no ato realizado no dia 29 de abril de 2026, estão detalhadas no Anexo I e as ações a serem implantadas pela concessionária, bem como seus prazos, são descritos no Anexo II. Conforme Resolução CSR n. 020/2024, a não correção da transgressão no prazo estabelecido pela Agência Reguladora poderá resultar na aplicação da multa diária.

4. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOME: Lorenzo Cure das Neves
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Assessor Ambiental
EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

5. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TNC

NOME: Leonardo Rodrigues Moreira
TELEFONE: (51) 2500-7235

CARGO: Agente de Fiscalização
EMAIL: fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br

Porto Alegre, 07 de maio de 2026

EMANUELE
BAIFUS

MANKE: 19934877-77

Assinado de forma digital
por EMANUELE BAIFUS
MANKE: 19934877-77

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação



Documento assinado digitalmente

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
Data: 03/06/2026 16:53:56-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de fiscalização

ANEXOS I - 1030/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Titular)
1	1.1	CONSTATAÇÃO	Não são disponibilizadas as informações sobre a coleta de RSU no município.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de informações para a população sobre frequência e local de coleta.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 04 do TNC 519/2025.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta e Triagem (Prestador de Serviços - COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR)
2	1.5	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 02 do TNC 519/2025.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Prestador de Serviços - COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR)
3	1.16	CONSTATAÇÃO	Os dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação não estavam funcionando
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar a segurança das edificações e dos operadores.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



ANEXOS I - 1030/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
4	2.4	CONSTATAÇÃO	Unidade não possui cercamento em toda sua extensão.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas não-autorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 08 do TNC 519/2025.

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
5	2.8	CONSTATAÇÃO	Não identificou-se sistema de coleta de chorume para destinação ambientalmente adequada.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem sistema de drenagem de chorume
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Coleta (Titular e Prestador de Serviços - COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR)
6	-	CONSTATAÇÃO	Não foi encaminhada a relação do material que é triado na unidade de triagem pela cooperativa, considerando as diferentes classificações de resíduos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Ausência de controle quantitativo dos resíduos.
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 11 do TNC 519/2025.



ANEXOS I - 1030/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
7	2.16	CONSTATAÇÃO	Fiação elétrica exposta. Existe pontos de entrada de água na proximidade da fiação elétrica.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não proporcionar segurança aos operadores.
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 06 do TNC 519/2025.



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
8	2.17	CONSTATAÇÃO	Cobertura da unidade necessita de manutenção. Existem várias telhas com avarias.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Cobertura/telhado da unidade em mau estado de conservação
-	90 dias	OBSERVAÇÃO	Transferida da NC 05 do TNC 519/2025.



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
9	2.17	CONSTATAÇÃO	Muro de contenção em mau estado de conservação apresentando risco de queda
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades.
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	



ANEXOS I - 1030/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Triagem e Transbordo (Titular)
10	2.17	CONSTATAÇÃO	Coluna de sustentação do telhado com risco de queda.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Falta de conservação e manutenção preventiva de equipamentos/unidades.
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Destinação de Resíduos de Poda (Titular)
11	11.9	CONSTATAÇÃO	Presença de mistura de resíduos no local de destinação de resíduos de poda.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de resíduos com composição diferente do indicado para a unidade
-		OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Destinação de Resíduos de Poda (Titular)
12	11.2	CONSTATAÇÃO	Unidade sem portão
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Não isolar a área dando condição ao acesso de pessoas nãoautorizadas e sem garantir bom estado de limpeza do local
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I - 1030/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Limpeza Urbana
13	6.4	CONSTATAÇÃO	Ausência de comprovação de treinamento/capacitação da equipe de colaboradores.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Equipe sem treinamento/formação/capacitação
-	180 dias	OBSERVAÇÃO	

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Destinação de Resíduos de Poda (Titular)
14	11.1	CONSTATAÇÃO	O local de destinação de resíduos de poda estava sem identificação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Volumosos
15	8.1	CONSTATAÇÃO	O local de transbordo de volumosos estava sem identificação
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Unidade sem de identificação
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



ANEXOS I - 1030/2026 - TNC

NC	CÓDIGO DA NC	ATIVIDADE	Volumosos (Titular)
16	8.6	CONSTATAÇÃO	Presença de mistura de resíduos no local de armazenamento temporário de volumosos.
GRUPO	PRAZO	NÃO CONFORMIDADE	Presença de resíduos com composição diferente do indicado para a unidade
-	365 dias	OBSERVAÇÃO	

REGISTRO 1



REGISTRO 2



REGISTRO 3



CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1030/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Coleta de RSU

DATA e HORA:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
1.Coleta de RSU	1.1	A população tem acesso à informação sobre dias e horários determinados para a coleta? Físico ou digital?		X		Não localizada a divulgação para a população (RTFA)
	1.2	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?	X			
	1.3	Existe plano de coleta definido? Abrange áreas urbana e rural, conforme Plano Operacional? - verificação NR-7	X			Plano Operacional ainda não elaborado
	1.4	A frequência mínima de 72h entre coletas na zona urbana está sendo atendida?	X			
	1.5	Há registros de capacitação e treinamento para a equipe de coleta?		X		Não enviado (RTFA)
	1.6	Verificou-se problemas de conservação dos contentores coletivos?			X	
	1.7	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	1.8	Os veículos coletores evitam o derramamento de resíduo em via pública?	X			
	1.9	A empresa contratada possui licenciamento para a atividade?	X			
	1.10	A plataforma operacional apenas está presente em veículos coletores do tipo compactador?	X			
	1.11	Os veículos coletores estão em condições de manutenção e conservação?	X			
	1.12	Os veículos coletores estão devidamente identificados?	X			
	1.13	Os tacógrafos dos veículos coletores são providos de disco/diagrama?	X			
	1.14	É realizado o acompanhamento dos registros do sistema de rastreamento (GPS)?			X	
	1.15	Os veículos coletores possuem sinal sonoro para a marcha à ré?	X			
	1.16	Os veículos coletores possuem dispositivos de parada de emergência do mecanismo de compactação, em cada lateral do veículo? *		X		Não estava funcionando
	1.17	Os veículos coletores possuem recipiente para chorume devidamente vedado?		X		
	1.18	As rotas, percursos e frequência estão de acordo com o estipulado em contrato?	X			
	1.19	Existe veículo coletor reserva?			X	
	1.20	A quantidade de veículos está de acordo com o estabelecido em contrato?	X			
	1.21	É realizada a limpeza periódica dos veículos coletores? (ver contrato)	X			
	1.22	O local de estacionamento dos caminhões apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	1.23	Onde é realizada a pesagem dos veículos coletores em casos de ausência de transbordo?			X	Pesagem apenas no aterro sanitário
	1.24	Durante a atividade de coleta são adotadas as precauções necessárias para evitar o derramamento de resíduos sólidos e líquidos? - verificação NR-7	X			
	1.25	A coleta de RSU é na modalidade indiferenciada ou seletiva? Ponto a ponto ou porta a porta? - verificação NR-7	X			Indiferenciada e porta-a-porta
	1.26	Se houver coleta indiferenciada no município, os resíduos são encaminhados para triagem, tratamento ou destinação final ambientalmente adequada? - verificação NR-7	X			Resíduos vão para a triagem
	1.27	O prestador de serviço responsável pela coleta disponibiliza e divulga aos usuários o Manual de Prestação de Serviços? - verificação NR-7			X	Manual ainda não elaborado

A coleta seletiva já foi implantada no município?

A coleta seletiva abrange a área rural?

Há campanhas orientando a população sobre a correta separação e acondicionamento dos resíduos?

Existe solução alternativa para coleta em locais afastados?

Os resíduos são encaminhados para unidade de triagem?

Os resíduos são encaminhado para unidade de tratamento (ex. compostagem)?

Há uma planilha de controle da destinação ambientalmente adequada do chorume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1030/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Triagem de RSU

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
2. Triagem	2.1	A unidade de triagem possui placa de identificação?	X			
	2.2	A unidade de triagem possui licenciamento ambiental?	X			
	2.3	A unidade de triagem possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	2.4	A unidade de triagem está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		X		Cercamento incompleto (RTFA)
	2.5	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da triagem?		X		Não enviado
	2.6	Os locais de recebimento/manuseio/armazenamento possuem piso impermeabilizado?	X			
	2.7	Os resíduos são armazenados em local coberto?	X			
	2.8	A unidade possui sistema de drenagem de chorume?		X		Ausente
	2.9	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			X	
	2.10	A via de acesso dos caminhões dentro da unidade está em condições adequadas?	X			
	2.11	A unidade possui esteira para triagem?	X			
	2.12	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos a serem comercializados? (ver contrato)	X			
	2.13	É realizado o controle quantitativo ds movimentação de resíduos na triagem? Chegada, classificados e rejeito.	X			Não foi enviado o quantitativo (RTFA)
	2.14	As caçambas ou contentores de rejeitos estão em local coberto?	X			
	2.15	A unidade de triagem possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)			X	Manual ainda não elaborado
	2.16	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Fiação elétrica exposta (RTFA)
	2.17	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?		X		Furos no telhado (RTFA). Muro de contenção deteriorado. Coluna de sustentação do telhado com risco de queda.
	2.18	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	2.19	Unidade possui PPCI?	X			
	2.20	Há mapa de risco na unidade?		X		Ausente
	2.21	Existe extintor de incêndio e este está na validade?	X			
	2.22	Existe contrato formal (ou outro tipo de formalização da relação) entre o município e empresa/cooperativa/associação de triagem?	X			
	2.23	O plano operacional inclui participação de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis? - verificação NR-7		X		Plano Operacional ainda não elaborado

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1030/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transbordo de RSU

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
3. Transbordo	3.1	A unidade de transbordo possui licenciamento ambiental?	X			
	3.2	A unidade de transbordo possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)	X			
	3.3	A unidade de transbordo está devidamente identificada?	X			
	3.4	A unidade de transbordo está cercada impedindo acesso de agentes externos?		X		Junto com triagem
	3.5	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área de transbordo?	X			
	3.6	Inexiste atividade de catação na unidade de transbordo?	X			
	3.7	Inexistem animais domésticos na unidade de transbordo?	X			
	3.9	Há registro de treinamento/capacitação dos colaboradores da unidade de transbordo?			X	
	3.10	A unidade de transbordo possui balança para pesagem dos resíduos? Os registros são automatizados?			X	Pesagem apenas no aterro sanitário
	3.11	Existe o registro das cargas recebidas, contendo sua origem, composição, dia e hora de entrada e respectivo peso?	X			
	3.12	A cobertura e o sistema de drenagem pluvial estão em condições adequadas?		X		Furos no telhado
	3.13	O piso da unidade de transbordo é impermeabilizado?	X			
	3.14	A unidade possui sistema de drenagem de chorume? Incluindo armazenamento e destinação final		X		Ausente
	3.15	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado? Há controle?			X	
	3.16	Os contêineres utilizados nas unidades de transbordo estão localizados em área coberta?	X			
	3.17	O efluente gerado (chorume) está sendo destinado para local devidamente licenciado?			X	
	3.18	A unidade de transbordo possui Manual de Operação? (contratos a partir de abril de 2025)		X		Manual ainda não elaborado
	3.19	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?		X		Citado com a triagem
	3.20	O local/estrutura/equipamento apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?	X			
	3.21	Unidade possui PPCI?	X			
	3.22	Há controle de pragas no local?	X			
	3.23	Há mapa de risco na unidade?		X		Ausente
	3.24	Há recebimento de resíduos sólidos que não atendam as condições de recepção, em razão de sua origem ou periculosidade? - verificação NR-7	X			

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área de transbordo?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1030/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Transporte de RSU

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
4. Transporte	4.1	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final estão identificados?			X	
	4.2	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam a entrada de águas pluviais?	X			
	4.3	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final evitam que os resíduos sólidos caiam do caminhão durante o transporte?	X			
	4.4	Os veículos de transporte dos resíduos sólidos da área de transbordo para a destinação final têm licença ambiental vigente?			X	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1030/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Aterro monitorado

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
5. Disposição Final	5.1	A unidade possui licenciamento ambiental vigente?			X	
	5.2	A unidade possui mapa de risco?			X	
	5.3	A unidade possui placa de licenciamento ambiental?			X	
	5.4	A unidade está devidamente identificada?			X	
	5.5	A unidade está cercada impedindo acesso de agentes externos?			X	
	5.6	Inexiste atividade de catação na área do aterro sanitário?			X	
	5.7	Inexistem animais domésticos na área do aterro sanitário ou pragas?			X	
	5.8	Inexistem habitações temporárias/permanentes na área do aterro sanitário?			X	
	5.9	A unidade possui balança para pesagem dos resíduos em sua entrada/saída?			X	
	5.10	O aterro sanitário atende a todos os critérios construtivos estabelecidos na licença ambiental?			X	
	5.11	As análises do chorume tratado e dos poços de monitoramento dos aterros sanitários atendem legislação e licenciamento?			X	
	5.12	A unidade está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?			X	
	5.13	A unidade apresenta bom estado de limpeza, conservação e organização?			X	
	5.14	É realizado o recobrimento dos resíduos sólidos?			X	
	Aterros Controlados e Lixões					
	5.15	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, essas áreas estão devidamente identificadas?	X			
	5.16	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, há um planejamento para a recuperação de áreas degradadas (PRADE)?	X			
	5.17	São realizados acompanhamentos das análises do chorume gerado e dos poços de monitoramento das áreas de antigos lixões e aterros controlados?	X			
	5.18	No caso da existência de áreas de antigos lixões e aterros controlados, o licenciamento ambiental é seguido?	X			

Existem lixões dentro do município?

Existem aterros controlados em operação dentro do município?

Inexistem resíduos perigosos ou de origem diferente do doméstico na área do aterro sanitário?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1030/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Limpeza Urbana

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
6. Serviços de Limpeza Urbana	6.1	As lixeiras públicas possuem bom estado de conservação (limpeza) e manutenção? (contrato)			X	
	6.2	Há registros de higienização periódica das lixeiras públicas? (contrato)			X	
	6.3	As lixeiras públicas permitem a correta separação dos resíduos, caso o município tenha coleta seletiva?			X	
	6.4	Há registro de treinamento dos serviços de limpeza urbana?		X		Não apresentado
	6.5	Há registro da limpeza das estruturas de drenagem urbana? (ver contrato)			X	Serviço de drenagem
	6.6	Há um plano de limpeza e varrição das vias públicas? A frequência de varrição está de acordo com o plano operacional? - verificação NR-7		X		Sem Plano Operacional
	6.8	Há um plano de varrição estabelecido indicando quais calçadas de imóveis que devem ser varridas?		X		Sem Plano de Varrição formal
	6.9	Há processo continuado de limpeza corretiva de deposições irregulares (pontos viciados)? Ver registro.	X			
	6.10	É realizada a limpeza de logradouros públicos onde são feitas feiras públicas e outros eventos de acesso aberto ao público? Qual frequência? - verificação NR-7	X			
	6.11	Existem atividades de limpeza e asseio como limpeza e lavagem de túneis, escadarias, monumentos, abrigos, sanitários e outros logradouros públicos? Qual frequência? - verificação NR-7	X			
	6.12	A atividade de limpeza de feiras livres e outros eventos públicos, os resíduos gerados nestes eventos são disponibilizados para coleta em local indicado pelo prestador de serviço/Titular? - verificação NR-7	X			
	6.13	Os resíduos originários de atividades de varrição são disponibilizados para a coleta em pontos que não comprometam o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana? - verificação NR-7	X			
	6.14	Há atividade de remoção de resíduos em logradouros públicos ali depositados? Prestado pelo Titular ou terceiro? (ver contrato) - verificação NR-7	X			
	6.15	Há atividade de roçada no município? Mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo? Prestado diretamente ou por terceiro? (ver contrato) - verificação NR-7	X			
	6.16	Há atividade de capina no município? Ocorre remoção total da cobertura vegetal em logradouros públicos? Prestado diretamente ou por terceiro? - verificação NR-7	X			

Os resíduos de varrição do SLU recebem que destinação?

É realizada a limpeza de bueiros, bocas de lobo e correlatos? Qual a destinação?

os colaboradores recebem vestimentas para realização das atividades de limpeza urbana

O contrato abrange limpeza de eventos de grande público

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1030/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Resíduos Volumosos

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
8. Resíduos Volumoso	8.1	O local de transbordo/destinação de volumosos está identificado?		X		Transbordo temporário sem identificação
	8.2	O local de transbordo/destinação de volumosos possui licenciamento ambiental vigente?			X	
	8.3	O local de transbordo/destinação de volumosos possui placa com o licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	8.4	O local de transbordo/destinação de volumosos está devidamente cercado impedindo acesso de agentes externos?	X			
	8.5	Há controle do volume destinado?			X	
	8.6	Existe mistura de resíduos?		X		Encontrada mistura.

A coleta de resíduos volumosos está de acordo com o contrato? (ver contrato)

No caso da prestação dos SMRSU para grandes geradores, existe contrato entre o gerador e o prestador disciplinando o serviço?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1030/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: PEV Vidros

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
9. PEV/Ecoponto	9.1	PEV/Ecoponto está devidamente identificado?	X			
	9.2	A identificação das unidades destinadas a cada tipo de resíduo?	X			
	9.3	Há controle de entrada e saída de resíduos no PEV? (ver registro)			X	
	9.4	Inexiste mistura de resíduos no PEV/Ecoponto?	X			
	9.5	O armazenamento permite acúmulo de água?		X		
	9.6	PEV/Ecoponto possui cercamento?			X	

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1030/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO - Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Destinação de resíduos de poda

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
11. Resíduos de poda	11.1	A unidade de depósito de poda está devidamente identificada?		X		Sem identificação
	11.2	A unidade de depósito de poda está devidamente cercada impedindo acesso de agentes externos?		X		Sem portão
	11.3	A unidade de depósito de poda possui licenciamento ambiental?	X			
	11.4	A unidade de poda possui placa de licenciamento ambiental? (ver licença)			X	
	11.5	O local/estrutura/equipamento está com suas estruturas dentro de condições de segurança operacional adequadas?	X			
	11.6	É realizado o controle do quantitativo dos resíduos de poda? (ver licença)			X	Licença não exige
	11.7	A coleta de resíduos de poda está de acordo com o contrato? (ver contrato)			X	
	11.8	Existe mistura de resíduos?		X		RCC
	11.9	Os resíduos originários da atividade de poda são acondicionados para a coleta de forma a não impedir o trânsito de pessoas e veículos e a estética urbana?		X		Acondicionado em pontos viciados

O depósito de resíduos de poda possui um sistema de redução de volume?

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1030/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:

SIM - Condição verificada atende às especificações;

NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Gestão Municipal

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
15. Gestão do Titular	15.1	Existe Plano Operacional de Prestação dos Serviços? - verificação NR-7		X		Não elaborado
	15.2	Ocorrem interrupções programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros? - verificação NR-7		X		Não informado à ERI
	15.3	Ocorrem interrupções não programadas no município? A ERI foi avisada? Há registros? - verificação NR-7		X		Não informado à ERI
	15.4	O Manual de prestação de serviço e de atendimento ao usuário existe? - verificação NR-7		X		Não elaborado
	15.2	Há planejamento quanto às ações a serem tomadas em situações de emergência e contingência, que permitam a continuidade do serviço para resguardar a saúde pública?		X		Não enviado
	15.3	Há documento de certificação de destinação final emitido para o resíduo destinado ao aterro sanitário? Ver sobre MTR, CDF e DMR.	X			
	15.4	Há registros de interrupção dos SMRSU e/ou SLU?		X		Não informado à ERI
	15.5	Em caso de interrupção dos SMRSU e/ou SLU, a população é comunicada?		X		Não informado à ERI
	15.6	São realizadas ações de educação ambiental voltadas aos usuários?		X		Não informado à ERI

CHECK LIST FISCALIZAÇÃO AGESAN-RS

Processo: 1030/2026-TNC

INSTRUÇÕES: O Check List remeterá ao Relatório TNC as não conformidades verificadas, na qual cada item sinalizado poderá gerar uma não conformidade. O Check List seguirá o seguinte conceito:
SIM - Condição verificada atende às especificações;
NÃO- Condição verificada não atende às especificações, deve gerar uma não conformidade (fotografar).

ÁREA FISCALIZADA: Atendimento aos usuários

HORÁRIO:

Área	Código da NC	Condição	Conforme?			Observação
			SIM	NÃO	Não se aplica	
16. Atendimento Comercial	16.1	Existe local para atendimento presencial aos usuários dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos urbanos?	X			Direto com a Prefeitura
	16.2	Existe canal telefônico e eletrônico para reclamações, sugestões e elogios? - verificação NR-7	X			Direto com a Prefeitura
	16.3	Existe ouvidoria para atendimento ao usuário? - verificação NR-7	X			Direto com a Prefeitura
	16.4	A ouvidoria realiza algum acompanhamento dos serviços? Qual prazo máximo estabelecido para o atendimento das solicitações feitas pelos usuários?	X			Direto com a Prefeitura
	16.5	A ouvidoria possui capacitação sobre o tema?		X		Não apresentado
	16.6	A ouvidoria da AGESAN-RS é indicada aos usuários?		X		Não é indicada
	16.7	A equipe de atendimento possui treinamento/capacitação? (ver registro)		X		Não apresentado
	16.8	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está sendo utilizado?			X	Não homologado ainda
	16.9	O regulamento de serviços de manejo de RSU homologado pela AGESAN-RS está em local visível aos usuários?			X	Não homologado ainda
	16.10	A tabela com as tarifas/taxas vigentes está exposta em local visível aos usuários?			X	Taxa vai direto no IPTU
	16.11	A cópia do Código de Defesa do Consumidor está exposta em local visível aos usuários?			X	Direto com a Prefeitura
	16.12	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em local visível ao público, em caso de atendimento presencial? Em qual local físico? - verificação NR-7			X	Não homologado ainda
	16.13	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está disponível em meio digital?			X	Não homologado ainda
	16.14	O Manual de Prestação do Serviço e de Atendimento ao Usuário está escrito em linguagem simples e acessível?			X	Não homologado ainda
	16.15	O prestador realizou a elaboração do relatório de atendimento ao plano operacional de prestação de serviços e ao manual de prestação de serviço e atendimento ao usuário? Foram encaminhados à AGESAN-RS para aprovação? - verificação NR-7			X	Não homologado ainda

	16.16	O prestador elaborou o relatório de atendimento ao usuário? Foi encaminhado à AGESAN-RS? - verificação NR-7		X		Não enviado
	16.17	Os atendimentos aos usuários são registros em sistema eletrônico ou formulário próprio, com número de protocolo informado ao usuário, independente de solicitação? Há registro? - verificação NR-7		X		Não enviado

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ARARICÁ 1030/2026

Página 1 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 519/2025

1. Identificação da Fiscalização:

Data da reunião	Horário	Local	Coordenador da reunião
22/04/2026	Início: 13:00 Término: 15:20	Prefeitura de Araricá	Fiscalização AGESAN

2. Objetivo

Promover fiscalização regular no SMRSU no município de Araricá/RS.

3. Participantes

Nome	Instituição	Telefone	Email
1. Leonardo Rodrigues Moreira	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
2. Lorenzo Cure das Neves	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
3. Diego Janisch Alvares	AGESAN	2500-7235	fiscalizacaoresiduos@agesan-rs.com.br
4. <i>Juliano O. J. Lima</i>	<i>Cooperla</i>	<i>51 999354110</i>	<i>cooperla.rs@gmail.com</i>
5. <i>Regina Oliveira</i>	<i>Cooperla</i>	<i>51 999621735</i>	<i>cooperla.rs@gmail.com</i>
6. <i>Claudia Berg</i>	<i>COOPERLAR</i>	<i>51 994372209</i>	<i>claudia.bergm@gmail.com</i>
7. <i>Gregori Tukra</i>	<i>ARARICA</i>	<i>51 991699243</i>	<i>gregorheck@hotmail.com</i>
8. <i>Sandra Helena Schonardie</i>	<i>Pref. Araricá</i>	<i>51 980196582</i>	<i>fiscal@ararica.rs.gov.br</i>
9. <i>Nichelle F. K. da Silva</i>	<i>PREF ARARICA</i>	<i>51 993449903</i>	<i>nichellek@hotmail.com</i>

4. Lista de verificações (Planejado X Realizado)

Decisão	Planejado	Realizado
a) Reunião de abertura da fiscalização	1	1
b) Verificação coleta de RSU	1	1
c) Verificação serviço de limpeza urbana	1	1
d) Verificação gestão de RSS	1	0
e) Unidade de Triagem	1	1
f) Unidade de Transbordo	1	1
g) PEV	1	1
h) Verificação gestão de resíduos de poda	1	1
i) Verificação do aterro sanitário desativado	1	1
j) Tempo estimado de fiscalização (dias)	0,5	0,5

5. Observações

Observações:

<i>DIÉSSICA LEHMANN</i>	<i>PREF. ARARICA</i>	<i>51 9937544313</i>	<i>DIESSICLEHMANNE@GMAIL.COM</i>
<i>Jordana Lima</i>	<i>Prefeitura</i>	<i>51-996460749</i>	
<i>Jonael Martin</i>	<i>Prefeitura</i>	<i>51 997628347</i>	<i>endicimartin@gmail.com</i>
<i>Regina Oliveira</i>	<i>PREF. ARARICA</i>	<i>51 999621735</i>	
<i>Regina obs. Ararica</i>	<i>COOPERLAR</i>	<i>51 99564-9410</i>	<i>cooperlar.rs@gmail.com</i>

FISCALIZAÇÃO NO SMRSU DE ARARICÁ 1030/2026

Página 2 de 2

FISCALIZAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO PROCESSO 519/2025

Observações:

6. Pendência identificada

	Decisão	Responsável	Data limite
a)			
b)			
c)			

7. Automóvel utilizado: STYDA

Horário inicial: 10:45 Horário final: 16:40

8. Outros assuntos (em anexo, se necessário)

9. Fechamento da ata

Data da ata

Assinatura do relator

Em 22/04/2026


Leonardo Rodrigues Moreira
Agente de Fiscalização

ANEXOS